

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 381, de 5 de julho de 2011.

Autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a alienação de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Serão alienados mediante leilão público 71 (setenta e um) bovinos, discriminados da seguinte forma:

I - 37 (trinta e sete) bezerros com 12 (doze) meses;

II - 34 (trinta e quatro) bezerras com 12 (doze) meses.

Art. 3º A alienação de bovinos destina-se a preservar a integridade das pastagens para o rebanho remanescente.

Art. 4º Os recursos auferidos no leilão público do rebanho descrito no art. 2º deverão ser depositados em conta específica e aplicados em bens de capital nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 5 de julho de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS